

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR N° 242, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais para o exercício de 2014 e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Anexo V da Lei Complementar nº. 02/1993 com a alteração da Lei Complementar nº. 175 de 03 de março de 2.009, da Lei Complementar nº. 182 de 25 de janeiro de 2.010, da Lei Complementar nº. 194 de 30 de dezembro de 2.010, e da Lei Complementar nº. 212 de 17 de janeiro de 2012, e da Lei Complementar nº. 227 de 25 de janeiro de 2013, sofrerá reajuste a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,91% índice de inflação adotado pelo Governo Federal, e pela Administração Municipal ao conceder aos seus servidores, na forma da Lei, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

Referência A-01R\$	724,00
Referência B-01R\$	753,00
Referência C-01R\$	819,00
Referência D-01R\$	918,00
Referência E-01R\$	1.107,00
Referência F-01R\$	1.324,00
Referência G-01R\$	1.433,00
Referência H-01R\$	1.583,00
Referência I-01R\$	1.909,00
Referência J-01R\$	2.029,00
Referência K-01R\$	2.295,00



ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Referência L-01R\$	2.757,00
Referência M-01R\$	3.719,00
Referência N-01R\$	4.076,00
Referência 0-01R\$	4.298,00
Referência P-01R\$	4.775,00
Referência Q-01R\$	5.971,00
Referência R-01R\$	7.164,00
Referência S-01R\$	8.357,00
Referência T-01R\$	9.231,00

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplmentadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, revogados as disposições em contrário.

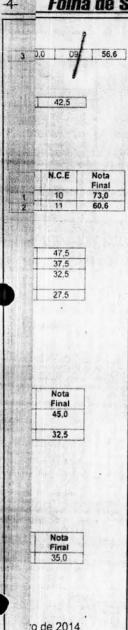
Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espirito Santo do Turvo, 20 de janeiro de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob nº 242 Em 20 104 14
lei nº 242 fis nº 38 Livro nº 0 1
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



Prefeitura
Municipal de
Ipaussu
Licitação
modalidade:
TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/

A presidente ALINE HE-LENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com a Comissão de Licitação comunica aos licitantes que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMA-DA DE PREÇOS N° 05/ 2014 - Edital 21/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a construção de rede de água e esgoto do Distrito Industrial de Ipaussu.

2014 - Edital 21/

2014

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/02/2014, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz,

Folha de Santa Cruz (14) 99717-2290 ou 3372-7961

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 – LEI COMPLEMENTAR N° 242, DE 20 DE JANEI-RO DE 2014, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 - LEI COMPLEMENTAR N° 243, DE 20 DE JANEI-RO DE 2014, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR N. 244, DE 20 DE JA-NEIRO DE 2014, "Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Agentes Políticos do Município, especificados em Lei".

Esta Lei Complementar está afixada na integra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 20 de janeiro de 2.014.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - Lei n.º 715, de 20 de janeiro de 2.014, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Centro Social São José — Casa de Apoio ao Menor Carente de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".